



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 73, DE 17 DE JULHO DE 2024

REGOVA DECRETO 133/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a substituição feita no decreto 133/2023, em razão de licença maternidade;

Considerando o retorno da servidora nomeada no decreto 118/2022, Sra. Natália Andrade Silva.

DECRETA:

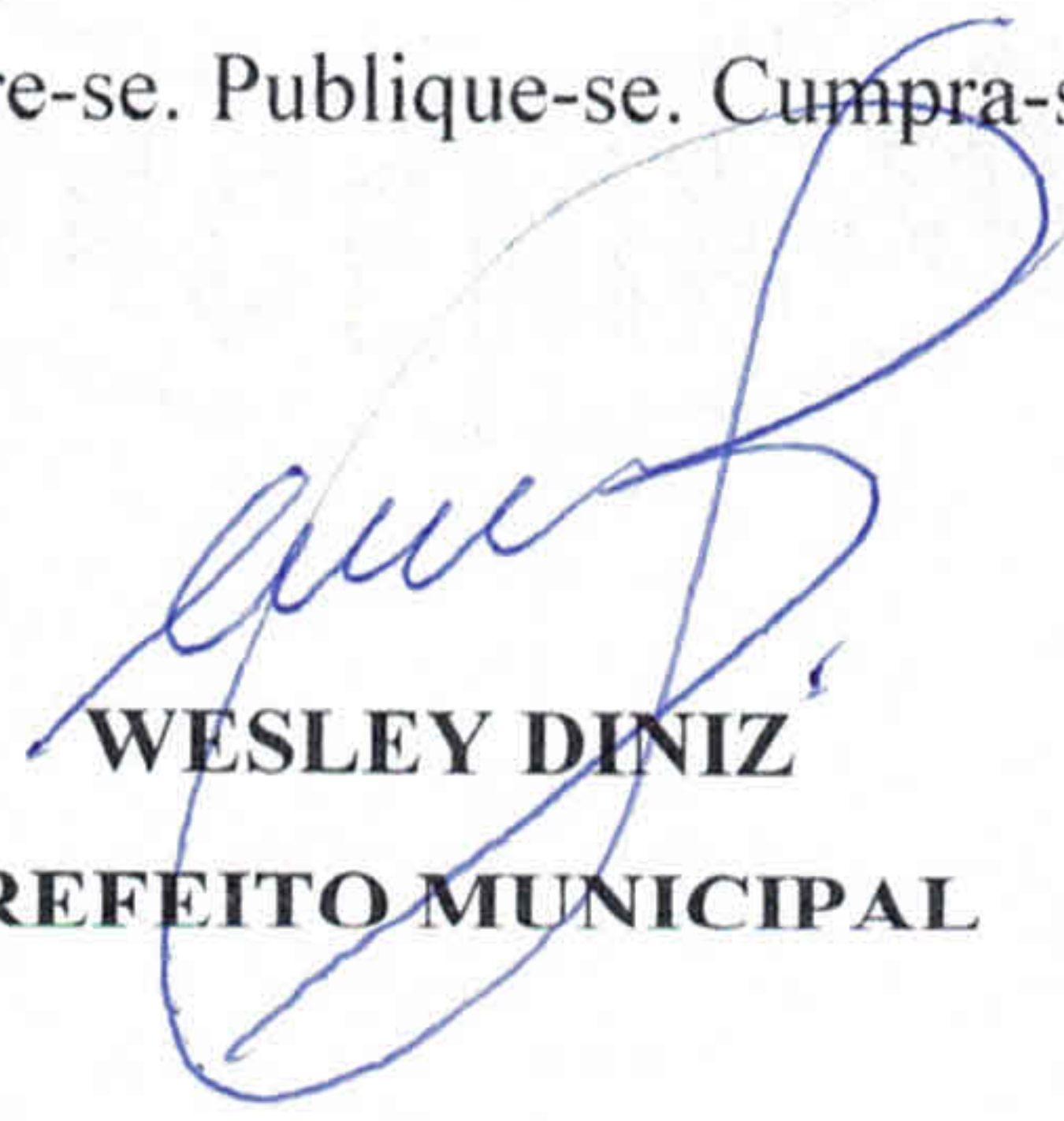
Art. 1º Fica revogado o decreto 133/2023, em razão do retorno de licença maternidade, da servidora Natália Andrade Silva.

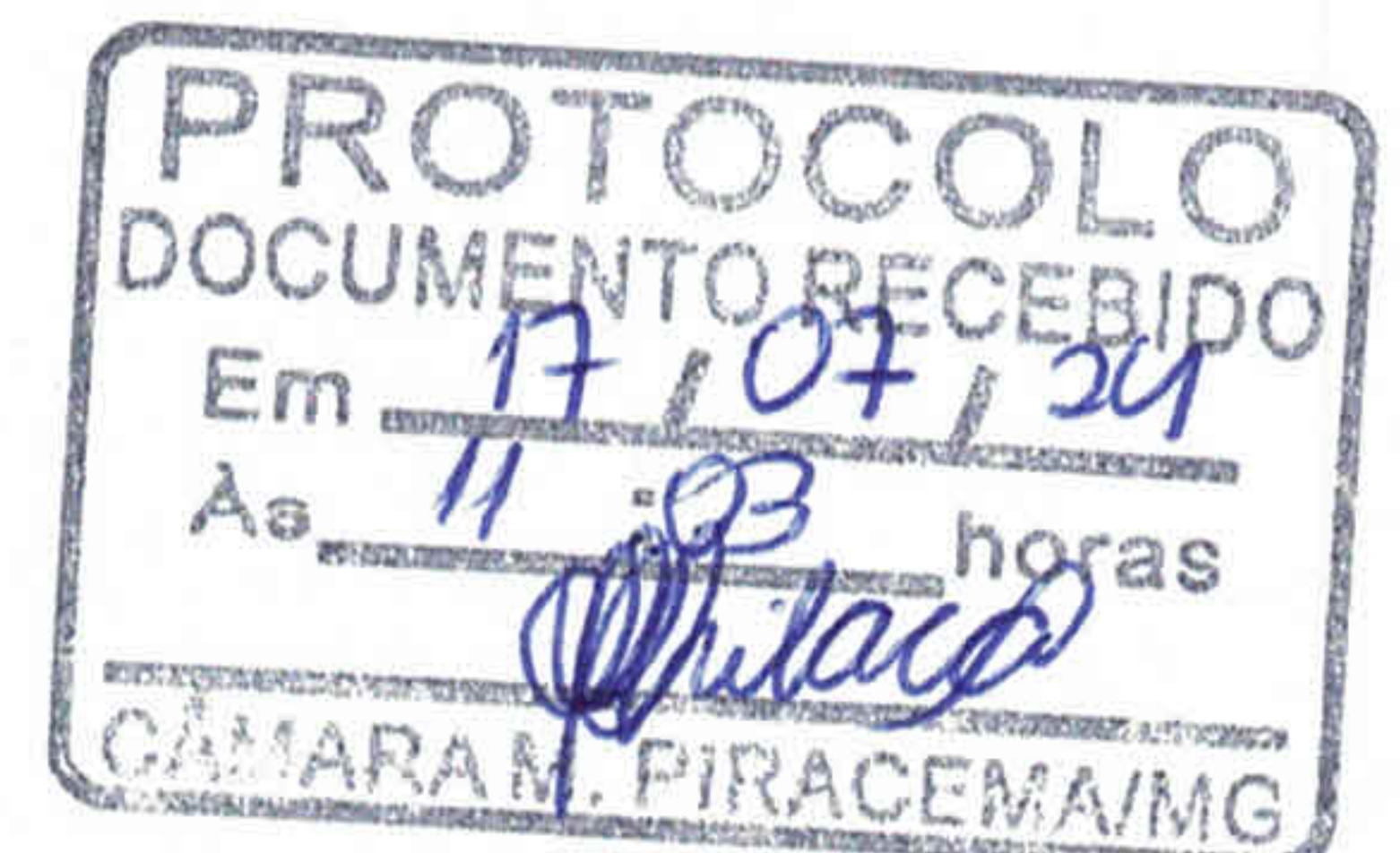
Art. 2º Ficam Convalidados todos os artigos do decreto 118/2022, inclusive seus respectivos membros, observando os termos do decreto 44/2024.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de julho de 2024.

Piracema/MG, 17 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado em 17/07/24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
964 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.